DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Capim Grosso

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
N° 115/2019
DECRETO
DECRETOS
TOMADA DE PREÇOS
N° 001/2019 RESULTADO
CONTRATOS
CONTRATO Nº 107/2019

PORTARIA

N° 115/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2019
22 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPÓRARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO EDITAL 001/2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a resolução ***CMAS 007/2017*** publicada em 07 de dezembro de 2017 que dispõe sobre recomendação para Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993 alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO: A Portaria Municipal 006 de 02 de janeiro de 2018 que dispõe sobre autorização e realização de Processo Seletivo Simplificado e a constituição de sua Comissão Organizadora e Examinadora.

CONSIDERANDO: O edital ***001/2018*** que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado visando à contratação excepcional e temporária, para preenchimento de 17 vagas nos programas sociais da Secretaria de Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO: Resolução da Comissão Organizadora ***001/2018*** dispõe sobre novo cronograma do processo seletivo simplificado para contratação temporária edital 001/2018– capim grosso/BA.

CONSIDERANDO: O Edital ***007/2018*** que dispõe sobre resultado final do processo seletivo simplificado edital 001/2018.

CONSIDERANDO. Decreto municipal **020/2018** publicado em 28 de março de 2018 que dispõe sobre homologação do resultado final do processo seletivo simplificado edital 001/2018.

CONSIDERANDO: o pedido oficial de desistência da candidata Gildeane dos Santos Mota ocupante da quinta colocação.

CONSIDERANDO: A necessidade de orientador social para atender das demandas do Serviço de Convivência e fortalecem-no de Vínculos.

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

PORTARIA

CONSIDERANDO: Resolução CMAS Nº 005/2018 - Dispõe Sobre recomendação de convocação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado, edital 001/2018 para atender o aumento das demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, do Cad Unico, CRAS e do CREAS.
RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado referente ao edital ***001/2018*** dos respectivos cargos relacionados abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	ISENÇÃO?	CPF	titulo	entrevista	total	SITUAÇÃO
6º	Edilene Rosa de Araujo	0010	Orientador social - SEDE	SIM	005.399.515-52	4	2,4	6,4	CLASSIFICADO

Art. 2º os candidatos acima convocados deverão entregar as documentações relacionadas a baixo no prazo de 30 dias corridos a contar da data de publicação.

I. Cópia de RG e CPF;
II. Copia título de eleitor
III. comprovante de quitação com a justiça eleitoral
IV. Copia comprovante de residência;
V. Copia carteira de reservista (para sexo masculino);
VI. Copia diploma de Graduação para os cargos de nível superior;
VII. Copia certidão de casamento ou nascimento
VIII. Copia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver.
IX. Cópia do PIS/PASAP
X. Copia Carteira de Trabalho
XI. Cópia do documentação de escolaridade mínima exigida
XII. Copia Certidão negativas Antecedentes Criminais, Estadual e Federal
XIII. Duas fotos recentes 3X4;
XIV. Exame médico admissional (***EXAME CLINICO ADMISSIONAL (ASO)"*** expedido por médico do trabalho.

Parágrafo Único. Os documentos deverão ser entregues envelopados e devidamente conferidos pelo servidor responsável pelo recolhimento.

Art. 3º - os documentos acima deverão ser entregues na secretária de Assistência Social de segunda a sexta das 08:30 as 16:30h.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 031/2018
DE 22 MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), BIÊNIO 2019/2021. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a orientação jurídica, pautada na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal –STF, in verbis :"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.";

CONSIDERANDO: Lei Municipal n° 408/2018 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capim Grosso-BA;

CONSIDERANDO: o Edital 001/2019 que dispõe sobre chamamento público para eleição da sociedade civil no CMDCA, biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO a Lei 8.742/93 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO: Lei 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa que permite à Administração reapreciar seus atos;

CONSIDERANDO a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO: Resolução 001/2019 da comissão eleitoral do CMDCA que dispões sobre entidades Habilitadas;

CONSIDERANDO: Resolução 002/2019 dispõe sobre Homologação das entidades habilitadas para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil, biênio 2019/2021;

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

CONSIDERANDO: Resolução 003/2019 dispõe sobre prorrogação da reunião para a assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil, biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO: Resolução 004/2019 resultado final de assembleia de eleição dos representantes da sociedade civil, biênio 2019/2021;

CONSIDERANDO: a necessidade composição paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Poder Público, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Capim Grosso-BA, para o biênio 2019 – 2021:

I- REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

a) ***SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:*** *(Entidade de Defesa Direitos da Criança e do Adolescente)*

1. **Titular:** CASSIANO FERREIRA DA SILVA
2. **Suplente**: VANDINHA FERREIRA DOS SANTOS

b) ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO ASSISTENCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ACACACG)*** *(Entidade de proteção social de Criança e Adolescente)*

1. **Titular**: MARLENE NOVAES DE OLIVEIRA
2. **Suplente**: ROEVELIN OLIVEIRA CANEIRO

c) ***ASSOCIAÇAÕ EDUCATIVA CULTURAL TARCILIA EVABGELISTA DE ANDRADE (AECTEA)*****:** *(Entidade de Garantia de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente)*

1. **Titular:** LUCIENE ROSA DOS SANTOS
2. **Suplente**: OSVALDO SOARES DE SOUSA

d) ***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSITENCIA SOCIAL DE CAPIM GROSSO, ALEGRIA INFATIL*** *(Entidade de Atendimento)*:

1. **Titular:** MARIA JOSÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
2. **Suplente**: HIODÁLIA CARVALHO

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

II- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. **Titular:** ANGELA LIMA DOS SANTOS
2. **Suplente:** IRACEMA LIMA DOS SANTOS

b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. **Titular**: ANDERSON DOS SANTOS DE JESUS
2. **Suplente:** JOSENITA FRANCISCA DOS SANTOS

c) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. **Titular:** AMARLI RODRIGUES DA CUNHA SILVA
2. **Suplente:** BARTIRA DOS SANTOS BATISTA

d) REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

1. **Titular:** MONICA SOUZA NOVAIS

2. **Suplente:** RICARDO SOUZA DE JESUS

Art.2º-. Ficam revogados os Decretos Municipais n° 028/2018 publicado em 09 de abril de 2018 que dispõe sobre alteração da composição do CMDCA e o Decreto Municipal n° 0 58/2016

Art.3º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2019, revogadas todas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita de Capim Grosso-BA, 22 de março de 2018.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Praça Nove de Maio - Bairro Novo Morada
Capim Grosso - Ba CEP: 44695 - 000

DECRETO

DECRETO Nº 032/2018
DE 22 MARÇO DE 2019

REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE REPASSE FINANCEIRO REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA PMAQ-AB AOS TRABALHADORES DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Capim Grosso, Estado da Bahia, **Lydia Fontoura Pinheiro,** usando das suas atribuições legais, Lei Nº416/2019, de 07 de março de 2019, que dispõe sobre a efetivação do programa de incentivo à qualidade e inovação aos trabalhadores da atenção básica do município de Capim Grosso.

DECRETA:

Art. 1º - Serão premiadas todas as equipes que no 3º ciclo de avaliação do PMAQ-AB tiveram desempenho, I- Ótimo II - Muito Bom e III – Bom, enquanto houver o repasse do incentivo financeiro do Ministério da Saúde ao município de Capim Grosso.

Art. 2º - Até que seja realizada nova avaliação os servidores receberão o prêmio anualmente com base na avaliação do 3º ciclo.

Art. 3º - 25% (vinte e cinco por cento) do recurso total anual advindo do incentivo financeiro do PMAQ-AB será destinado à premiação dos trabalhadores.

Art. 4º - Serão premiados trabalhadores que participaram do processo de avaliação do 3º ciclo do PMAQ independente do vínculo do mesmo com o município e que permaneçam lotados nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, bem como no Núcleo de Apoio a Estratégia de Saúde da Família - NASF, e nos cargos das Coordenações da Atenção Básica, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica, Controle e Avaliação, e os técnicos destas respectivas coordenações.

Art. 5º - O pagamento da premiação será realizado de forma isonômica e uniforme entre todos servidores lotados nas referidas unidades de trabalho.

Art. 6º - A portaria Nº 2.777, de 4 de setembro de 2018 definiu os valores mensais referente ao resultado do 3º ciclo PMAQ – AB com efeitos financeiros a partir da competência de setembro de 2018, assim será pago a partir da publicação deste decreto o valor retroativo de setembro 2018 a fevereiro de 2019 parcelado em 6 vezes e as demais parcelas serão transferidas mensalmente de acordo a competência financeira repassada do Ministério da Saúde.

Art 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete da Prefeita de Capim Grosso-BA, 22 de março de 2018.

Lydia Fontoura Pinheiro
Prefeita Municipal

Certificação Digital: S6QGV3RX-8XQKAWVX-MDEJC9G9-OJFTLOFA
https://www.acessoinformacao.com.br/ba/capimgrosso/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

TOMADA DE PREÇOS

N° 001/2019 RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 001/2019

A COPEL do Município de Capim Grosso-BA, torna público, para conhecimento dos interessados, que, após análise e julgamento do Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO das empresas participantes, foi declarada CLASSIFICADA a proposta da empresa, G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELLI, para o certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADA À MANUTENÇÃO DA CIDADE, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE, ALÉM DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA.

Capim Grosso – BA, 21 de março de 2019
Caroline Lima Da Fonseca
Presidente da CPL

CONTRATOS

CONTRATO Nº 107/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

CONTRATO Nº 107/2019. **PROCESSO ADMINISTRATIVO**: Nº 115/2019**. POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** Nº 039/2019. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO – BAHIA. **CONTRATADO:** VILA BOAS EIRELI, INSCRITO NO CNPJ: SOB Nº 24.301.254/0001-08, PERÍODO ATE 30/12/2019. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FORMAS PARA FABRICAÇÃO DE GUIAS DE MEIO FIO E BLOQUETE SEXTAVADA ESTRIADA PARA RUAS E PRAÇAS** . CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.01: 15.452.0010.2.038 - 3.3.9.0.30.00 - 00 – 16 – 42 – ASSINATURA: 01/03/2019. R$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS). LYDIA FONTOURA PINHEIRO. PREFEITA MUNICIPAL.